



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2026** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

RESUMO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GPL) – 13KG “RECARGA” PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, MG.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEM DISPUTA DE LANCES - para aquisição imediata no tipo **MENOR PREÇO. (LOTE ÚNICO)**

MODO DE PARTICIPAÇÃO: Recebimento de propostas até as 23h59min do dia 03 de fevereiro de 2026, por meio presencial na Câmara Municipal de Santos Dumont, situado na Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, Cep 36.240-057 ou pelo endereço de e-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial ao seu art. 75, II, e demais normas pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INFORMAÇÕES: Este AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA pode ser acessado pelo sítio eletrônico da Câmara Municipal <<https://www.camarasd.mg.gov.br/>>, no menu Licitações.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE GÁS COZINHA (GPL) – 13KG “REGARGA - PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, conforme as condições constantes do presente edital e seus anexos.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações orçamentárias própria da CMSD, sob o número:

010310001.2.00200 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo

Dotação Orçamentária: 17 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Detalhamento: 93 - 3.3.90.30.04 – Gás engarrafado

3. ANEXOS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de declaração unificada: 1. de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021; 2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social; e 3. De Idoneidade, estendido aos administradores e sócios com poderes de administração;

ANEXO III – Modelo para encaminhamento da proposta.

4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 CONDIÇÕES:

4.1.1 Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.

*****A proposta/manifestação para participação deste processo de dispensa de licitação poderá ser encaminhado à Câmara Municipal de Santos Dumont/MG, até as 23h59min do dia 03 de fevereiro de 2026, por meio do endereço de e-mail: <gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br>**

4.2 RESTRIÇÕES

4.2.1 Estão impedidas de participar da presente licitação:

- a) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Presidente ou servidores da Câmara Municipal de Santos Dumont, que desempenhe função na



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste procedimento licitatório.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1 Além das obrigações resultantes da observância da Legislação pertinente, são obrigações da CONTRATADA:

- I - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- II - responder pela qualidade dos serviços;
- III- comunicar imediatamente, e por escrito, à CMSD, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que impeça a realização e continuidade do serviço;
- IV- prestar os esclarecimentos solicitados e atender com prontidão as reclamações da CONTRATANTE.

5.2 Além das obrigações resultantes da observância da Legislação pertinente, são obrigações da CONTRATANTE:

- I - cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II - garantir à CONTRATADA o acesso às informações necessárias para o desempenho do serviço contratado;
- III - manter servidor designado pela Administração para fiscalizar o cumprimento do contrato.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para habilitação, será necessária a apresentação da seguinte documentação, dentro de seus respectivos prazos de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) – FGTS;
- e) Comprovante de Inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Declaração unificada: 1. de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021; 2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social; e 3. De Idoneidade, estendido aos administradores e sócios com poderes de administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A administração fiscalizará a regular e fiel execução do respectivo serviço, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação de perfeita e adequada execução do objeto.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento pelo serviço efetivamente executado será feito pela CONTRATANTE, creditado em nome da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, após a data do recebimento definitivo, consistente no atesto da competente nota fiscal ou fatura apresentada.

- I. O pagamento será efetuado pela Contratante em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- II. A contratada deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentos solicitados pela contratante.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O inadimplemento dos prazos e condições de serviço estipuladas sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

10.2 Fica assegurado à CMSD o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento licitatório, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

10.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMSD não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

10.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMSD.

10.6 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7 A ratificação/homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

10.8 Aos casos omissos deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9 Fica eleito o foro da comarca de Santos Dumont/MG, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

Santos Dumont, 28 de janeiro de 2026.

JULIANO EVARISTO MENDES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
DISPENSA Nº 002/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA

- 1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para o funcionamento da Câmara Municipal de Santos Dumont, especialmente no que se refere às atividades de apoio administrativo, como o preparo de café e outras necessidades básicas de uso interno.
- 1.2. Ao analisarmos a especificação dos objetos demandados verificamos que este é passível de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente; possui especificação usuais de mercado; e possui disponibilidade no mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. A contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente no que se refere à contratação direta por dispensa, observando:

Art. 23: Pesquisa de preços para justificativa do valor.

Art. 23, §1º, IV: Solicitação formal de cotações junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo de atividade.

3. ESPECIFICAÇÕES ‘OBJETO’ E QUANTIDADES

- 3.1. Constitui objeto desta licitação a aquisição de 4 (quatro) gás engarrafados (gás de cozinha), “RECARGA” uma vez que o quantitativo foi mensurado levando em conta o aumento da demanda, sendo indispensável a aquisição, uma vez que visa garantir o preparo de café para vereadores, servidores e visitantes da Câmara Municipal de Santos Dumont.
- 3.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns.
- 3.3. O prazo da aquisição é de 15 (quinze) dias contados da data da autorização de fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Diante dos fatos, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para Fornecimento de gás de cozinha (GLP) - 13kg “recarga” - objetivando, de forma satisfatória, às constantes demandas desta Casa Legislativa, para que possa dar continuidade ao preparo de café para as reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como no dia a dia para os vereadores, servidores e visitantes desta Casa Legislativa, uma vez que o tempo de vida útil do objeto em questão está diretamente ligado ao uso constante do mesmo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O fornecimento do objeto deverá atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas e legais aplicáveis ao produto.

5.2. O produto fornecido deverá atender às normas de segurança vigentes, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, bem como às demais legislações pertinentes.

5.3. A empresa contratada deverá estar regularmente constituída e possuir **atividade compatível com o objeto da contratação**, comprovada por meio do CNPJ.

5.4. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, no endereço indicado pela Câmara Municipal de Santos Dumont, sendo de responsabilidade do contratado todas as despesas com transporte, carga e descarga.

5.5. O contratado deverá garantir a qualidade do produto fornecido, comprometendo-se a **substituir imediatamente**, sem ônus para a Administração, qualquer botijão que apresente defeito, vazamento ou desconformidade com as especificações exigidas.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução, local e horário da prestação de serviços:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. A aquisição do objeto se dará mediante a autorização de fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

6.1.2. A entrega do objeto será conforme solicitação do setor responsável e no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a solicitação da Câmara Municipal, de acordo com a necessidade.

6.1.3. Os objetos deverão ser entregues na Rua 13 de Maio, 365 / 5º Andar, Centro, em Santos Dumont/MG, CEP: 36240-057, ou em outro indicado pela mesma.

6.1.4. Junto à nota fiscal deverá ser anexada a correspondente ordem de fornecimento.

6.1.5. Os objetos deverão ser entregues no horário de funcionamento da Câmara Municipal de Santos Dumont/MG.

7. Especificação da garantia do objeto

7.1. O prazo de garantia contratual do objeto, complementar à garantia legal, devem atender as especificações estabelecidas na Lei ° 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, obedecendo os procedimentos do Poder Legislativo.

8.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal em até 05 dias úteis, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor para a dispensa será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Regime de execução

9.2. O regime de execução da dispensa será de forma direta com o licitante.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação com o valor mediano se encontra pormenorizado no mapa comparativo de preços anexados ao Processo, conforme documentos anexados ao Processo Licitatório.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por dotações próprias do Legislativo Municipal.

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026

DISPENSA N° 002/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa(razão social da empresa), inscrita no CNPJ n°., localizada à(endereço completo), neste ato representada pelo seu(representante/socio/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei n°. 14.133/2021:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
2. Declaro cumprir as exigências legais, possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, estendida aos administradores e sócios com poderes de administração, nos termos da Lei de Licitações;
3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Declaro para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que os sócios da empresa não possuem relação de parentesco com os Vereadores e os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança da Câmara Municipal de Santos Dumont, nos termos da Lei Orgânica Municipal, seja por matrimônio, união estável ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 3º grau, ou por adoção.
5. Declaro de que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação definidos na Lei n° 14.133/2021 e no Aviso de Contratação Direta;
6. Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Santos Dumont, de de

Representante Legal

CARGO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

DISPENSA Nº 002 /2026

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Razão Social :

Endereço :

CNPJ :

Representante : **Nome** :

Cargo :

Assinatura :

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Gás de cozinha (GPL) 13kg “recarga”	04	R\$....	R\$....

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

OBSERVAÇÃO: EVITANDO ATRASO NO JULGAMENTO DOS ITENS, SOLICITAMOS DAS EMPRESAS MAIOR ATENÇÃO QUANTO A COTAÇÃO DE CADA ITEM E UNIDADE NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EVITANDO ASSIM PEDIDO DE DESISTÊNCIA, O QUAL SERÁ ACEITO APENAS EM PREÇOS MANIFESTADAMENTE INEXEQUÍVEIS

_____, ____ de _____ de 2026

Nome e Assinatura do representante legal.